

PORTARIA Nº. 124/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pelo interessado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais ao servidor público municipal, **OSVALDO SOARES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº **598.xxx.xxx-15**, titular do cargo efetivo Professor - Classe V, Matriz/Nível Pós-Graduação, 150h/a, matrícula nº137, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 119/2024 – GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição nº 2.154, de 27 de maio de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 15 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito